



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº953/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no va-
lor de NCZ\$34.681, (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta
e um cruzados novos) para atendimento das seguintes dotações
orçamentárias:

0700- SECRETARIA MUN DE SAÚDE E BEM STAR SOCIAL.

0701- SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

13- SAÚDE E SANEAMENTO.

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

311.0.0.- DESPEAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....NCZ\$ 28.463,00

1000- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

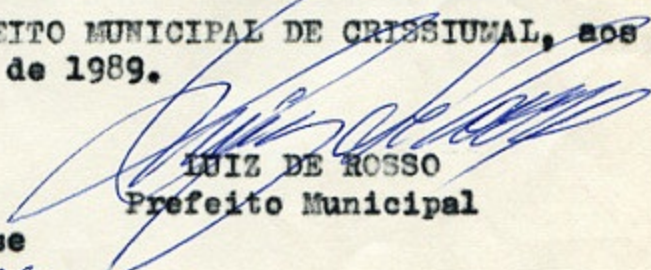
3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.3.- Obrigações patronais.....NCZ\$6.218,00

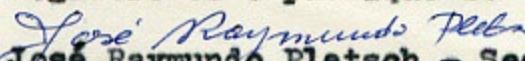
Art. 2º- Servirão de recursos para o atendimento da
suplementação do artigo anterior o Auxílio SUDS/RS-7ª etapa
ADITIVO de setembro a dezembro de 1989...NCZ\$34.681,00

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário a pre-
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 19
dias do mês de dezembro de 1989.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch - Secretário